



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 066/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.819,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 162

Valor: R\$ 34.144,24

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 188

Valor: R\$ 24.675,15

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 24 de Junho de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal